

PORTARIA Nº 513/2025, 5 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa fiscais de contrato.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as disposições do Decreto Municipal nº 008/2025, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar**, a partir desta data, o servidor abaixo relacionado da função de acompanhamento e fiscalização de serviços constantes do **Contrato n. 036/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **M.H.R PEREIRA**, CNPJ sob o n. **46.197.581/0001-02**, que tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados ao Projeto "Bombeiros do Futuro e Musicalizar"

I – Fiscal titular: **ARISLEY BRUNO VALERIANO DOS SANTOS**, matrícula n. 4001;

II – Fiscal suplente: **ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 869;

Art. 2º **Designar**, a partir desta data, os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do **Contrato n. 036/2025**, firmado entre o Município de Vila Bela da Santíssima Trindade e a Empresa **M.H.R PEREIRA**, CNPJ sob o n. **46.197.581/0001-02**, que tem por objeto a aquisição de uniformes padronizados destinados ao Projeto "Bombeiros do Futuro e Musicalizar"

I – Fiscal titular: **KATIUCE MARQUES ALVES**, matrícula nº 3338;

II – Fiscal suplente: **ELIZETE BISPO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 869;

Art. 3º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e eventuais impedimentos do titular;

Art. 4º O fiscal deverá tomar conhecimento do contrato e do processo licitatório ou de contratação direta originária;

Art. 5º O fiscal deverá exercer a fiscalização nos moldes do processo de contratação e do decreto nº 008/2025 e suas alterações, ou outro que vier a substituí-lo;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO MUNICIPAL